



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 01/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

## ATULIZAÇÃO ANUAL DA UFPE (UNIDADE FISCAL DE PORTO ESPERIDIÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.


O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 022 de 07 de dezembro de 2005, e alterações:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica corrigido com base no INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2018, a UFPE (unidade fiscal de Porto Esperidião) em 3,43% (três por cento e quarenta e três centésimos), ficando o valor relativo a UFPE fixado em R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporatoesperidiao.com.br

